1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ALEXANDRA MARIS MUNIZ DA COSTA LTDA
CNPJ nº 36.393.820/0001-38

ALEXANDRA MARIS MUNIZ DA COSTA, nacionalidade brasileira, nascida em 15/08/1981, solteira, professora, CPF nº 031.754.439-07, carteira de identidade nº 4404172, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliada na Rua Vilma Maria Matheussi, 49, Centro, Agrolândia, SC, CEP 88420-000, Brasil.
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALEXANDRA MARIS MUNIZ DA COSTA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206097560, com sede Rua Vilma Maria Matheussi, 49 , Centro Agrolândia, SC, CEP 88420-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.393.820/0001-38, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL
CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial ALEXANDRA MARIS MUNIZ DA COSTA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **GSA URBANISMO LTDA**.

QUADRO SOCIETÁRIO
CLÁUSULA SEGUNDA. AMILTON HASKEL admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 01/02/1975, casado em comunhão parcial de bens, pedreiro, CPF nº 767.070.599-04, carteira nacional de habilitação nº 03012898058, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Vilma Maria Matheussi, 49, Centro, Agrolândia, SC, CEP 88420000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **ALEXANDRA MARIS MUNIZ DA COSTA**, detentora de 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS
CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia **ALEXANDRA MARIS MUNIZ DA COSTA** transfere por venda suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **AMILTON HASKEL**, mediante pagamento em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
AMILTON HASKEL, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **AMILTON HASKEL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo716M450DAtnoWg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76707059904-AMILTON HASKEL|03175443907-ALEXANDRA MARIS MUNIZ DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2023
Certifico o Registro em 29/05/2023 Data dos Efeitos 29/05/2023
Arquivamento 20239753488 Protocolo 239753488 de 29/05/2023 NIRE 42206097560
Nome da empresa GSA URBANISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 386384664570248
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade adotará o nome empresarial **GSA URBANISMO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Vilma Maria Matheussi, 49, Centro Agrolândia, SC, CEP 88420-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO:
CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:
Obras em alvenaria;
Comércio varejista de materiais de construção;
Obras de terraplanagem;
Obras de urbanização: ruas, praças e calçadas;
Serviços de Jardinagem;
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em **17/02/2020** e seu prazo de duração será indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:
CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma;
Ficando assim distribuído:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R$
AMILTON HASKEL	30.000	100	30.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. As partes estipulam que as quotas sociais são impenhoráveis por dívidas particulares dos sócios e incomunicáveis perante os conjugues.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2023
Certifico o Registro em 29/05/2023 Data dos Efeitos 29/05/2023
Arquivamento 20239753488 Protocolo 239753488 de 29/05/2023 NIRE 42206097560
Nome da empresa GSA URBANISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 386384664570248
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - Se por ventura algum sócio vier a se retirar da sociedade será feita a apuração de seus haveres conforme a Lei e os valores apurados serão pagos em moeda corrente deste país em 36 parcelas reajustadas pelo índice da poupança deste país.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE*:*
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ao sócio **AMILTON HASKEL** isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, Vl; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)
Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador tem o direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS:
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Os sócios respondem subsidiariamente conforme Art.997, Inciso VIII do N.C.C.

Parágrafo Segundo: Por opção dos sócios, fica dispensada a assembleia e a apresentação da ata de reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios decidem não efetuar a reunião de aprovação de balanço anual conforme Art. 1072, Parágrafo 3º do N.C.C.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. A Empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários de acordo com o art. 1179 e seguintes, e não terá conselho fiscal.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO:
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

A DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA. O administrador declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2023
Certifico o Registro em 29/05/2023 Data dos Efeitos 29/05/2023
Arquivamento 20239753488 Protocolo 239753488 de 29/05/2023 NIRE 42206097560
Nome da empresa GSA URBANISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 386384664570248
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS:
CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela regência supletiva das normas das sociedades anônimas.

DO FORO:
CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA. Fica eleito o foro de Trombudo Central/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

AGROLANDIA SC, 29 de maio de 2023.

ALEXANDRA MARIS MUNIZ DA COSTA

AMILTON HASKEL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2023
Certifico o Registro em 29/05/2023 Data dos Efeitos 29/05/2023
Arquivamento 20239753488 Protocolo 239753488 de 29/05/2023 NIRE 42206097560
Nome da empresa GSA URBANISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 386384664570248
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

239753488

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**GSA URBANISMO LTDA**
PROTOCOLO	**239753488 - 29/05/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**

MATRIZ

NIRE 42206097560
CNPJ 36.393.820/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023
SOB N: 20239753488

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239753488

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03175443907 - ALEXANDRA MARIS MUNIZ DA COSTA - Assinado em 29/05/2023 às 13:59:34

Cpf: 76707059904 - AMILTON HASKEL - Assinado em 29/05/2023 às 14:00:12

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2023
Certifico o Registro em 29/05/2023 Data dos Efeitos 29/05/2023
Arquivamento 20239753488 Protocolo 239753488 de 29/05/2023 NIRE 42206097560
Nome da empresa GSA URBANISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 386384664570248
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
AMILTON HASKEL

1ª HABILITAÇÃO
02/07/1993



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/02/1975 TROMBUDO CENTRAL/SC

4a DATA EMISSÃO
22/09/2023

4b VALIDADE
18/09/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2624782 SSP SC

4d CPF
767.070.599-04

5 Nº REGISTRO
03012898058

9 CAT. HAB.
AC

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PEDRO HASKEL

LEONTINA NUNES HASKEL

Amilton Haskel

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

26658746 31

9		10	11	12
ACC				
A			18/09/2033	
A1				
B			18/09/2033	
B1				
C			18/09/2033	
C1				

9		10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

CLARIKENNEDY NUNES
PRESIDENTE - DETRAN SC

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

43249846324
SC190491361

PROIBIDO PLASTIFICAR

26658746 31

SANTA CATARINA

SENATRAN CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.393.820/0001-38 **MATRIZ**		**17/02/2020**

NOME EMPRESARIAL
GSA URBANISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GSA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VILMA MARIA MATHEUSSI	**49**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.420-000	**CENTRO**	**AGROLANDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 8867-5362

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/02/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/07/2025** às **10:52:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
36.393.820/0001-38		**18/02/2020**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
260415090	**GSA URBANISMO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
GSA	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4330499 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
4313400 - Obras de terraplenagem
4399103 - Obras de alvenaria
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
9700500 - Serviços domésticos

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VILMA MARIA MATHEUSSI	**49**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88420-000	**CENTRO**	**AGROLÂNDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@CONTABILIDADETABAJARA.COM.BR	**47 88675362**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 18/02/2020

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **16/07/2025 11:43:42** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GSA URBANISMO LTDA
CNPJ: 36.393.820/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:05 do dia 07/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2026.
Código de controle da certidão: **6176.7A86.B943.27DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GSA URBANISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **36.393.820/0001-38**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140206550419**
Data de emissão:	**07/07/2025 10:54:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**03/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/07/2025 10:54:42

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 07/07/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
CNPJ - 83.102.582/0001-44

VÁLIDO ATÉ 06/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
Nº 3857/2025

Finalidade: PARA FINS DIVERSOS

Nome: GSA URBANISMO LTDA
CPF/CNPJ: 36.393.820/0001-38
Endereço: RUA VILMA MARIA MATHEUSSI, Nº 49
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: Agrolândia - SC
Inscrição Municipal: 591068

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a impostos, taxas e contribuições administrativas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A presente Certidão é válida, sem rasuras por 90 (noventa dias) conforme Lei Complementar 025/2001 de 19/12/2001 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.agrolandia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Validade: 90 dias.

AGROLÂNDIA (SC), 7 de julho de 2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.393.820/0001-38
Razão Social: GSA URBANISMO LTDA
Endereço: - RUA VILMA MARIA MATHEUSSI 49 - / - / AGROLANDIA / SC / 88420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070103515462809049

Informação obtida em 16/07/2025 11:45:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GSA URBANISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.393.820/0001-38
Certidão nº: 38374616/2025
Expedição: 07/07/2025, às 10:58:11
Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GSA URBANISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.393.820/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DCONCRETO ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA
CNPJ: 11.239.187/0001-05
RODOVIA SC-112, Nº 4445, BAIRRO BARRA DO TIGRE
88420-000 – AGROLÂNDIA/SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ***GSA URBANISMO LTDA***, inscrita no CNPJ sob o nº 36.393.820/0001-38, estabelecida na Rua Vilma Maria Matheussi, nº 49, bairro Centro, na cidade de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, prestou serviços de **Manutenção e Recuperação de Vias Pavimentadas com Lajotas, Paralelepípedos, Pavers e Concreto Usinado**, incluindo o fornecimento de mão de obra , equipamentos, ferramentas, veículos e insumos operacionais à empr*esa* ***DCONCRETO ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA*****,** CNPJ nº 11.239.187/0001-05, estabelecida na Rodovia SC-112, nº 4445, bairro Barra do Tigre, na cidade de Agrolândia, Estado de Santa Catarina.

Destacamos que a execução dos serviços foi realizada com eficiência, dentro dos prazos estabelecidos e com excelente qualidade, não havendo qualquer registro que desabone a conduta técnica ou comercial da empresa.

Nada mais havendo a declarar, firmamos o presente para os fins que se fizerem necessários.

Agrolândia, 16 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO CEZAR SCHLICHTING DA SILVA
Data: 16/07/2025 12:33:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DCONCRETO ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA
CNPJ: 11.239.187/0001-05

GSA URBANISMO LTDA
CNPJ: 36.393.820-0001-38
RUA VILMA MARIA MATHEUSSI, Nº 49, BAIRRO CENTRO
AGROLÂNDIA/ SC CEP 88420-000

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

A empresa **GSA URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.393.820/0001-38**, estabelecida na Rua Vilma Maria Matheussi, nº 49, bairro Centro, na cidade de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, por meio de seu representante legal Sr. Amilton Haskel, vem por meio desta declarar, para os devidos fins, que:

Possui equipe técnica qualificada e com experiência comprovada para a execução dos serviços de **pavimentação e recuperação de vias urbanas**, composta por operadores de máquinas, pedreiros, serventes e ajudantes devidamente capacitados e com conhecimento prático nas atividades a serem desempenhadas.

Compromete-se a manter à disposição do contratante toda a equipe necessária para a execução dos serviços, assegurando a capacitação e a experiência dos profissionais envolvidos.

Declara, ainda, que dispõe de equipamentos e máquinas adequados, em perfeitas condições de uso, para a execução dos serviços contratados, garantindo a eficiência e a segurança dos trabalhos a serem realizados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Agrolândia, 16 de julho de 2025.

GSA URBANISMO LTDA:36393820000138

Assinado de forma digital por GSA URBANISMO LTDA:36393820000138
Dados: 2025.07.16 13:54:29 -03'00'

GSA URBANISMO LTDA
CNPJ: 36.393.820/0001-38
AMILTON HASKEL - SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 767.070.599-04

GSA URBANISMO LTDA
CNPJ: 36.393.820/0001-38
RUA: VILMA MARIA MATHEUSSI, N° 49, BAIRRO CENTRO
88420-000 AGROLÂNDIA/SC

DECLARAÇÃO CONJUNTA

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

GSA URBANISMO LTDA inscrita no CNPJ nº 36.393.820/0001-38, por intermédio de seu representante legal, Sr. Amilton Haskel, DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

- Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Publico, que não está impedida de transacionar com a Administração Pública e que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

- Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas as segurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

- Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista

ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Agrolândia, 16 de julho de 2025.

GSA URBANISMO LTDA:36393820000138

Assinado de forma digital por GSA URBANISMO LTDA:36393820000138
Dados: 2025.07.16 15:35:32 -03'00'

GSA URBANISMO LTDA
CNPJ: 36.393.820/0001-38
AMILTON HASKEL – SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 767.070.599-04

GSA URBANISMO LTDA
CNPJ: 36.393.820/0001-38
RUA: VILMA MARIA MATHEUSSI, N° 49, BAIRRO CENTRO
88420-000 AGROLÂNDIA –SC

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI N. 13.709/2018

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.
6. A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Agrolândia, 16 de julho 2025

GSA URBANISMO LTDA:36393820000138
Assinado de forma digital por GSA URBANISMO LTDA:36393820000138
Dados: 2025.07.16 15:37:27 -03'00'

GSA URBANISMO LTDA
CNPJ: 36.393.820/0001-38
AMILTON HASKEL - SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 767.070.599-04